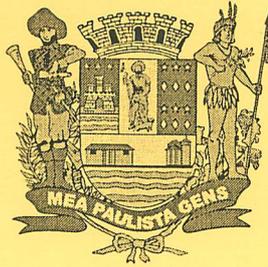


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



36<sup>a</sup> Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
31 / 10 / 23  
Secretário

DECRETO  
PROJETO DE LEGISLATIVO N.º 28

DATA DA ENTRADA: 14/09/2023

AUTOR: Diego Gouveia da Costa

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense  
ao Senhor Huelinton Cadornini Silva "Edson"

APROVADO EM: 07/11/2023, 37ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Turno único

Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
28/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR  
DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**BIOGRAFIA DE HUELINTON CADORINI SILVA “EDSON”**

Edson, nome artístico de Huelinton Cadorini Silva, nasceu em São José do Rio Pardo, em 23 de agosto de 1974. Ao lado do irmão Udson Cadorini Silva, é uma das vozes consagradas do sertanejo brasileiro, na figura da dupla Edson & Hudson, de sucesso estrondoso, de mais de duas décadas na proa do gênero.

Edson e Hudson nasceram no circo. Foi, literalmente, num picadeiro em que tudo começou. Incentivados pelo pai, o palhaço Beijinho, formaram a dupla Pep e Pupi, que depois se transformou em Edson e Hudson. Os anos de luta foram recompensados no ano 2000, com a faixa “Azul”, que todo brasileiro conhece.

Tudo o que os irmãos gravavam na sequência, e até o que tinha sido registrado anteriormente, se transformou em *hits* inesquecíveis. A afinação e extensão vocal de Edson e os riffs inconfundíveis da guitarra de Hudson criaram um paradigma no mercado sertanejo. Com eles, a cena do gênero sofreu uma revolução e deu início à uma nova era musical, com ritmos e influências diferentes, apresentando o novo sertanejo com atitude *rock'n roll*.

Numa cidade como São Roque, uma das mais importantes do interior paulista, a temática e a história da dupla reverberam no coração de cada cidadão. O repertório dos irmãos é amplo em extensão e conteúdo, indo das desventuras amorosas da vida de cada um de nós aos momentos de euforia e descontração que vivemos ou com os nossos pares ou com os nossos parceiros de caminhada.

Nesse sentido, o sucesso de Edson e Hudson conta também um pouco da história e compõe a identidade do interior paulista, fato que faz com que São Roque compreenda como ninguém a força da realização artística desta que é uma das maiores duplas que o país já conheceu.

Agora, com a nova turnê “Iguais”, Edson e Hudson unem o talento incomparável de cada um para interpretar faixas eternas, sucessos conquistados em quase três décadas ininterruptas de muito trabalho, e homenagens a grandes artistas, referências musicais que carregam até hoje.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Isso posto, **Diego Gouveia da Costa**, por intermédio do Protocolo Nº 14343/2023, de 14 de setembro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 06/11/2023 16:59:33  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 95VR-06FZ-FN4J-8GEF

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023

De 14 de setembro de 2023.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson".*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **HUELINTON CADORINI SILVA "EDSON"**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 14 de setembro de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 236 – 01/11/2023**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023-L**, 14/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

**Relatora:** Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camaraoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 236/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	06/11/2023 10:18:38
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	06/11/2023 10:19:02
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	06/11/2023 10:19:12
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/11/2023 10:19:50

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 89 – 01/11/2023**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023-L, 14/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.**

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 89/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/11/2023 10:20:45
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	06/11/2023 10:21:00
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	06/11/2023 10:21:09



**PARECER 280/2023**

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que ***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"***

Pretende o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa, mediante o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023, de 14 de setembro de 2023, conceder o Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson", a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de dedicar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade e de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

**Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.**

**§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:**

(...)

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o quórum para aprovação da propositura é: Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 31 de outubro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica



11  
R

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,  
A SER REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 76/2023-L**

**I – Expediente (art. 159 do R.I.):**

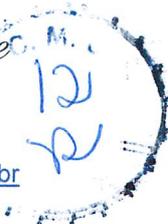
1. Votação da Ata da 36ª Sessão Ordinária, de 31/10/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Moção de Congratulações Nº 310/2023.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos;
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
8. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 91/2023-L**, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a garantia de reserva de vagas e prioridade nas matrículas aos alunos que sejam considerados legalmente pessoas com deficiência no estabelecimento escolar de ensino mais próximo de seu domicílio ou de seu representante legal dentro da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023**, de 14/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva ‘Edson’”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 98/2023-L**, de 26/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Insera o ‘Dia Municipal da Saúde do Motoboy’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 67/2023-E**, de 24/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a redação da Lei Nº 5.149, de 3 de novembro de 2020”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 110/2023-L**, de 26/10/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Denomina ‘Rua Abílio Baptista de Almeida’ via localizada no bairro Mombaça”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023**, de 31/10/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de



*Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva”;*

7. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 64/2023-E**, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais)”;*
8. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 65/2023-E**, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)”;*
9. *Primeira discussão e votação nominal **Projeto de Lei Nº 68/2023-E**, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)”;* e
10. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 69/2023-E**, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”.*

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clóvis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

*Em razão das chuvas ocorridas no dia 7 de outubro e da constatação registrada em relatório da Defesa Civil de risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões da Câmara Municipal, por força do Ato da Mesa Nº 4/2023, a Sessão Ordinária dar-se-á por sistema de deliberação remota, nos termos da Resolução Nº 7/2020.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de novembro de 2023.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
Presidente em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 07/11/2023 19:40:33

### Projeto de Decreto Legislativo N° 28/2023

**Assunto:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"

**Sessão:** 37ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 07/11/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 13

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 2

**Abstenção:** 0

#### Vereador

Antonio José Alves Miranda  
Cláudia Rita Duarte Pedroso  
Clovis Antonio Ocuma  
Diego Gouveia da Costa  
Guilherme Araujo Nunes  
Israel Francisco de Oliveira  
José Alexandre Pierroni Dias  
Julio Antonio Mariano  
Marcos Roberto Martins Arruda  
Newton Dias Bastos  
Paulo Rogério Noggerini Júnior  
Rafael Tanzi de Araújo  
Rogério Jean da Silva  
Thiago Vieira Nunes  
William da Silva Albuquerque

#### Partido

PODE  
PODE  
PODE  
PSB  
PL  
PSDB  
PSDB  
PSB  
PSDB  
PP  
REDE  
PP  
PSD  
PL  
DEM

#### Voto

A favor  
Ausente  
Ausente  
A favor  
A favor  
A favor



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 487  
De 7 de novembro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 28, de 07/11/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson".***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor **HUELINTON CADORINI SILVA "EDSON"**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 37ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.**

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque

[www.camaraoroque.sp.gov.br](http://www.camaraoroque.sp.gov.br)



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Decreto Legislativo Nº 487/2023

**Assunto:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson"

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	08/11/2023 08:52:22
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO 183.981.618-09	08/11/2023 08:54:01

Portaria nº 142-L, de 08/11/2023, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DECRETOS****DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 487**

**De 7 de novembro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 28, de 07/11/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Huelinton Cadorini Silva "Edson".*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor HUELINTON CADORINI SILVA "EDSON".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 37ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.**

**THIAGO VIEIRA NUNES**

Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 488**

**De 7 de novembro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 35, de 07/11/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira – PSDB e Clovis Antonio Ocuma – PODE)

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor REV. PR. OSMAR JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 30ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.**

**THIAGO VIEIRA NUNES**

Presidente em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

**ATOS OFICIAIS**